



SUMÁRIO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO.....	2
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO.....	2
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO.....	2
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO.....	3
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO.....	3
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO.....	4
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO.....	4
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025.....	5
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024.....	6
Extrato de Contrato nº 001/2025.....	6
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026.....	6

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://cmchapadinha.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.





EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19121003/2025-CMC
(Apenso ao Processo Administrativo nº 02010944/2025-CMC)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **23.685.001/0001-12**, com sede na Praça Cel. Luiz Vieira, s/n, Centro, Chapadinha/MA, neste ato representada por seu Presidente, Ver. Ranildo de Souza Santos, brasileiro, vereador, portador do R.G. nº 262636720037 GEJUSPC/MA e CPF nº 032.890.383-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ. nº 17.422.433/0001-38**, com sede na Praça Alfredo Teixeira, nº 01 - Cohab Anil II - CEP: 65.050.090 - São Luis/MA, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Thaiane Maria Araújo Barroso, portadora da carteira de identidade 2.304.413 SSP-PI e do CPF nº. 008.564.563-06, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 003/2025**, que trata da **aquisição de licença de softwares (Contabilidade e Portal de Transparência)** para a Câmara Municipal de Chapadinha/MA. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO** Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 003/2025 por mais **12 (doze) meses**, passando sua vigência a compreender o período de **02 de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027**, nos termos do art. **107** e art. **124**, inciso II, da Lei Federal nº **14.133/2021**, tendo em vista a continuidade dos serviços e o interesse público devidamente justificado nos autos. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária conforme abaixo especificada, consignada no orçamento do exercício de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021: 01 - Câmara Municipal de Chapadinha; 01.031.0001.2002.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO** Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 003/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo. **CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL** O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 107 e no art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação do prazo de vigência dos contratos administrativos de prestação de serviços de natureza contínua, desde que devidamente justificadas, observadas as condições originalmente pactuadas e o interesse público. E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Chapadinha/MA, 02 de janeiro de 2026.

Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha
CONTRATANTE

Identificador: 4613-813f45b2a07f0a2a2930f25e9728911a7b70b7c6

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19120931/2025-CMC
(Apenso ao Processo Administrativo nº 02011632/2025-CMC)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **23.685.001/0001-12**, com sede na Praça Cel. Luiz Vieira, s/n, Centro, Chapadinha/MA, neste ato representada por seu Presidente, Ver. Ranildo de Souza Santos, brasileiro, vereador, portador do R.G. nº 262636720037 GEJUSPC/MA e CPF nº 032.890.383-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **THIAGO CASTRO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.711.335/0001-01**, com sede na Rua das Andirobas, nº 17, Bairro Jardim Renascença, São Luís/MA, neste ato representada por seu titular Thiago de Sousa Castro, brasileiro, casado, advogado, portador OAB/MA Nº11657 e inscrita no CPF sob nº 026.901.583-37, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2025**, que trata da contratação de serviços de **assessoria e consultoria jurídica** para a Câmara Municipal de Chapadinha/MA. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO** Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 001/2025 por mais **12 (doze) meses**, passando sua vigência a compreender o período de **02 de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027**, nos termos do art. **107** e art. **124**, inciso II, da Lei Federal nº **14.133/2021**, tendo em vista a continuidade dos serviços e o interesse público devidamente justificado nos autos. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária conforme abaixo especificada, consignada no orçamento do exercício de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021: 01 - Câmara Municipal de Chapadinha; 01.031.0001.2002.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO** Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 001/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo. **CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL** O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 107 e no art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação do prazo de vigência dos contratos administrativos de prestação de serviços de natureza contínua, desde que devidamente justificadas, observadas as condições originalmente pactuadas e o interesse público. E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Chapadinha/MA, 02 de janeiro de 2026.

Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha
CONTRATANTE

Identificador: 3092-1fa7a80df3685a75400c95ff26320d1cfbc798f3





EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19121008/2025-CMC

(Apenso ao Processo Administrativo nº 02011201/2025-CMC)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **23.685.001/0001-12**, com sede na Praça Cel. Luiz Vieira, s/n, Centro, Chapadinha/MA, neste ato representada por seu Presidente, Ver. Ranildo de Souza Santos, brasileiro, vereador, portador do R.G. nº 262636720037 GEJUSPC/MA e CPF nº 032.890.383-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **DILTON DE LIMA MACHADO**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.814.298/0001-85, sediado na Avenida Ataliba Vieira nº 1648, Centro, Chapadinha-Ma, neste ato representada pelo Sr. Dilton de Lima Machado, portador do CPF nº 900.422.983-34, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 006/2025, que trata dos serviços de buffet (coffee break) e decoração para a Câmara Municipal de Chapadinha/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 006/2025 por mais **120 (cento e vinte) dias**, passando sua vigência a compreender o período de **02 de janeiro de 2026 a 02 de 02 de maio de 2026**, nos termos do art. 107 e art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a continuidade dos serviços e o interesse público devidamente justificado nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária conforme abaixo especificada, consignada no orçamento do exercício de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021: 01 - Câmara Municipal de Chapadinha; 01.031.0001.2002.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 006/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 107 e no art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação do prazo de vigência dos contratos administrativos de prestação de serviços de natureza contínua, desde que devidamente justificadas, observadas as condições originalmente pactuadas e o interesse público. E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Chapadinha/MA, 02 de janeiro de 2026.

Ver. Ranildo de Souza SantosPresidente da Câmara Municipal de Chapadinha
CONTRATANTE

Identificador: 4615-2cf033596a7e58c2386f390aef2fdaf3f855b71e

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19120952/2025-CMC

(Apenso ao Processo Administrativo nº 03011435/2025-CMC)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **23.685.001/0001-12**, com sede na Praça Cel. Luiz Vieira, s/n, Centro, Chapadinha/MA, neste ato representada por seu Presidente, Ver. Ranildo de Souza Santos, brasileiro, vereador, portador do R.G. nº 262636720037 GEJUSPC/MA e CPF nº 032.890.383-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **AGENCY MARKETING E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.193.260/0001/01**, com sede na Rua Sebastião Almeida, nº 2582, Bairro Areal, CEP 65.500-000, Chapadinha-MA, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Josadannya Abreu Costa, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade (RG) nº 019306462001-5 SSP/MA e inscrita no CPF sob nº 002.862.923-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 004/2025, que trata da contratação de serviços de **assessoria de comunicação e marketing** para a Câmara Municipal de Chapadinha/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 004/2025 por mais **12 (doze) meses**, passando sua vigência a compreender o período de **02 de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027**, nos termos do art. 107 e art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a continuidade dos serviços e o interesse público devidamente justificado nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária conforme abaixo especificada, consignada no orçamento do exercício de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021: 01 - Câmara Municipal de Chapadinha; 01.031.0001.2002.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 004/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 107 e no art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação do prazo de vigência dos contratos administrativos de prestação de serviços de natureza contínua, desde que devidamente justificadas, observadas as condições originalmente pactuadas e o interesse público. E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Chapadinha/MA, 02 de janeiro de 2026.

Ver. Ranildo de Souza SantosPresidente da Câmara Municipal de Chapadinha
CONTRATANTE

Identificador: 3092-3196e516c25887cd6711beea187f1d61fe013e26





EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19121005/2025-CMC

(Apenso ao Processo Administrativo nº 02011037/2025-CMC)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **23.685.001/0001-12**, com sede na Praça Cel. Luiz Vieira, s/n, Centro, Chapadinha/MA, neste ato representada por seu Presidente, Ver. Ranildo de Souza Santos, brasileiro, vereador, portador do R.G. nº 262636720037 GEJUSPC/MA e CPF nº 032.890.383-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **C F CARNEIRO LOPES**, CNPJ. Nº 02.235.088/0001-56, localizada na Av. dos Holandeses/Cons. Hilton Rodrigues, nº 02, Andar 06, Sala 607, Edifício Marcus Barbosa Intel, CEP: 65.071-380, Bairro Calhau, São Luis/MA, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Claudino Fernando Carneiro Lopes, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G nº 78202497-1 SSP/MA, nº do CPF 488.102.903-72, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2025, que trata dos serviços de locação de software(sistema folha de pagamento/APP) para a Câmara Municipal de Chapadinha/MA. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO** Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 003/2025 por mais **12 (doze) meses**, passando sua vigência a compreender o período de **02 de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027**, nos termos do art. **107** e art. **124**, inciso II, da Lei Federal nº **14.133/2021**, tendo em vista a continuidade dos serviços e o interesse público devidamente justificado nos autos. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária conforme abaixo especificada, consignada no orçamento do exercício de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021: 01 - Câmara Municipal de Chapadinha; 01.031.0001.2002.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO** Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 005/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo. **CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL** O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 107 e no art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação do prazo de vigência dos contratos administrativos de prestação de serviços de natureza contínua, desde que devidamente justificadas, observadas as condições originalmente pactuadas e o interesse público. E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Chapadinha/MA, 02 de janeiro de 2026.

Ver. Ranildo de Souza SantosPresidente da Câmara Municipal de Chapadinha
CONTRATANTE

Identificador: 3092-61b578c5962dc505212c2753dd1e5f8f69f789f9

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19121010/2025-CMC

(Apenso ao Processo Administrativo nº 04011636/2025-CMC)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **23.685.001/0001-12**, com sede na Praça Cel. Luiz Vieira, s/n, Centro, Chapadinha/MA, neste ato representada por seu Presidente, Ver. Ranildo de Souza Santos, brasileiro, vereador, portador do R.G. nº 262636720037 GEJUSPC/MA e CPF nº 032.890.383-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVIÇO E COMÉRCIO** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.218.423/0001-58, sediada na Travessa Coelho Neto, nº 240, Bairro Caterpillar - CEP: 65.000-000, Chapadinha - MA, neste ato representada pela Sra. Cleonice de Almeida Nascimento, portadora da Carteira de Identidade nº R. G. nº 012720491999-9 SSP/MA, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 009/2025, que trata dos serviços de manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar-condicionado e serviços de instalação para a Câmara Municipal de Chapadinha/MA. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO** Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 009/2025 por mais **12 (doze) meses**, passando sua vigência a compreender o período de **02 de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027**, nos termos do art. **107** e art. **124**, inciso II, da Lei Federal nº **14.133/2021**, tendo em vista a continuidade dos serviços e o interesse público devidamente justificado nos autos. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária conforme abaixo especificada, consignada no orçamento do exercício de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021: 01 - Câmara Municipal de Chapadinha; 01.031.0001.2002.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO** Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 009/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo. **CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL** O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 107 e no art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação do prazo de vigência dos contratos administrativos de prestação de serviços de natureza contínua, desde que devidamente justificadas, observadas as condições originalmente pactuadas e o interesse público. E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Chapadinha/MA, 02 de janeiro de 2026.

Ver. Ranildo de Souza SantosPresidente da Câmara Municipal de Chapadinha
CONTRATANTE

Identificador: 3092-7731d23b8e110611b891e4caad7e7c93d16af41a





EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19120944/2025-CMC

(Apenso ao Processo Administrativo nº 02011555/2025-CMC)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **23.685.001/0001-12**, com sede na Praça Cel. Luiz Vieira, s/n, Centro, Chapadinha/MA, neste ato representada por seu Presidente, Ver. Ranildo de Souza Santos, brasileiro, vereador, portador do R.G. nº 262636720037 GEJUSPC/MA e CPF nº 032.890.383-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **F. A. DO N. GARRETO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL**, CNPJ nº **12.350.094/0001-08**, sediada na Rua Vicente Vilar, nº 27 Centro - CEP: 65.625-000, Duque Bacelar - MA, neste ato representado por Fabio Alves do Nascimento Garreto, portador do R.G. nº 998951986 SSP/MA do CPF nº 883.799.303-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 002/2025**, que trata da contratação de serviços de **consultoria e assessoria ao sistema de Controle Interno**, incluindo: **Disponibilização gradativa de procedimentos de auditoria e verificações, com passo a passo e suporte contínuo: Compreensão e adequação da estrutura de Controle Interno Planejamento e reorganização das atividades de Controle Interno** para a Câmara Municipal de Chapadinha/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 002/2025 por mais **12 (doze) meses**, passando sua vigência a compreender o período de **02 de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027**, nos termos do art. **107** e art. **124**, inciso II, da Lei Federal nº **14.133/2021**, tendo em vista a continuidade dos serviços e o interesse público devidamente justificado nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária conforme abaixo especificada, consignada no orçamento do exercício de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021: 01 - Câmara Municipal de Chapadinha; 01.031.0001.2002.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 002/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 107 e no art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação do prazo de vigência dos contratos administrativos de prestação de serviços de natureza contínua, desde que devidamente justificadas, observadas as condições originalmente pactuadas e o interesse público. E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Chapadinha/MA, 02 de janeiro de 2026.

Ver. Ranildo de Souza SantosPresidente da Câmara Municipal de Chapadinha
CONTRATANTE

Identificador: 3092-32c6c508f4e03bde838d4ca97c47a90c3976344a

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19121635/2025

(Apenso ao Processo Administrativo nº 10101427/2025)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA E A EMPRESA ROYAL EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA, NA FORMA DA LEI Nº 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, situada à Praça Cel. Luiz Vieira, s/n Centro, Chapadinha-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.685.001/0001-12, neste ato representada pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Ver. Ranildo de Souza Santos, brasileiro, vereador, portador do R.G. nº 262636720037 GEJUSPC/MA e CPF nº 032.890.383-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ROYAL EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.415.406/0001-51, sediada atualmente na Estrada da Raposa, 17 - Pirâmide- Raposa - MA, CEP: 65.138-000, neste ato representada pela representante legal Jackline da Silva Pereira, brasileira, empresário, portador da cédula de identidade 0374760120097 SSP/MA e do CPF N° 255.748.253-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 026/2025**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação da Câmara Municipal de Chapadinha/MA**, mantendo-se integralmente as condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 026/2025 por mais **12 (doze) meses**, passando o prazo de vigência de **29 de dezembro de 2025 para 29 de dezembro de 2026**, nos termos da **Cláusula Segunda do contrato original** e do art. **107 da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

01.01	Câmara Municipal de Chapadinha
01.031.0001.103	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de 8.0000 Equipamentos p/ Câmara Municipal
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A presente prorrogação justifica-se pela **necessidade de continuidade da execução do objeto contratual**, considerando tratar-se de obra pública de relevante interesse institucional, bem como pela existência de etapas remanescentes a serem executadas, sem alteração do objeto, do valor contratual ou das condições inicialmente pactuadas. O aditivo encontra respaldo:

- na **Cláusula Segunda - Vigência** do Contrato Administrativo nº 026/2025, que prevê a possibilidade de prorrogação;
- no **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a prorrogação dos contratos administrativos, desde que devidamente justificada;
- no **princípio da continuidade do serviço público** e na preservação da vantajosidade da contratação para a Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 026/2025 que não conflitarem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E





EFICÁCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos legais a partir do encerramento da vigência originalmente pactuada. E, por estarem assim justas e accordadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Chapadinha/MA, 29 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Ver. **Romildo Mesquita de Oliveira**
Presidente da Câmara

Identificador: 3092-12ecb1841a1a0fd5cc2eac26a175c273f13026c5

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024, PROC. ADM. Nº 19121336/2025, APENSO AO PROC. ADM. Nº 08121433/2023 - CMC, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023, REFERENTE AOS SERVIÇOS CONTÍNUOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EM APOIO AO SETOR CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA.**

Por este instrumento particular, o Município de Chapadinha-Ma, através da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, situada à Praça Cel. Luiz Vieira, s/n Centro, CHAPADINHA-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.685.001/0001-12, neste ato representado pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Ranildo de Souza Santos, brasileiro, vereador, portador do R.G. nº 262636720037 GEJUSPC/MA e CPF nº 032.890.383-35, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.069.855/0001-56, de agora em diante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM** da Inexigibilidade nº 001/2023, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: **DO OBJETO** O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação até 31/12/2026, para execução dos serviços contínuos técnicos especializados para prestar Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil em apoio ao setor contábil da Câmara Municipal de Chapadinha/MA, podendo ocorrer a extinção do ajuste antes do decurso desse prazo, caso a administração efetue contratação resultante de novo procedimento licitatório. **Parágrafo Único:** Na hipótese da extinção do contrato pela conclusão de novo procedimento licitatório, a CONTRATADA deverá ser pré-avisada com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência da data da cessação da prestação dos serviços, por ofício da autoridade competente. **DO PRAZO** Em decorrência do aditamento visando à prorrogação até 31/12/2026 ao Contrato nº 001/2024 - INEX. nº 001/2023. 2.2. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do Contrato nº 001/2024 - INEX. nº 001/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 107 e no art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação do prazo de vigência dos contratos administrativos de prestação de serviços de natureza contínua, desde que devidamente justificadas, observadas as condições originalmente pactuadas e o interesse público. **DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.** Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação: Exercício 2026. 01 - Câmara Municipal; 00 - Câmara Municipal; 01.031.0001.2002.0000 - Manutenção de Serviços Administrativos da Câmara; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES**

GERAIS Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinha/Ma, 02 de Janeiro de 2026.

Ver. RANILDO DE SOUZA SANTOS
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Identificador: 3092-3bcb04a1452ea00e7ce8102f268186346fc8672

Extrato de Contrato nº 001/2025**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 17121335/2025
Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2025.
Contrato nº 001/2025

Contratante: Câmara Municipal de Chapadinha/MA, CNPJ nº 23.685.001/0001-12; **Contratada:** L. DE S. GOMES, CNPJ nº 30.825.393/0001-33; **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria de nas áreas de licitação e contratos da Câmara Municipal de Chapadinha/MA. **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura e publicação do extrato, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 14.133/2021. **Valor Total:** R\$ 62.700,00; **Dotação Orçamentária:** 01 - Câmara Municipal; 00 - Câmara Municipal; 01.031.0001.2002.0000 - Manutenção de Serviços Administrativos da Câmara; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **Data da Assinatura:** 02 de Janeiro de 2026; Chapadinha/MA, 02 de Janeiro de 2026. Ranildo de Souza Santos - Presidente da Câmara

Identificador: 3092-dc03174496c857e77e6eff13f46c876ff8732893

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14101427/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Chapadinha/MA, CNPJ nº 23.685.001/0001-12, situada na Praça Cel. Luiz Vieira, s/n, Centro, Chapadinha/MA. **CONTRATADA:** ROYAL Empreendimentos e Locações Ltda., CNPJ nº 11.415.406/0001-51, sediada na Estrada da Raposa, nº 17, Pirâmide, Raposa/MA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação da Câmara Municipal de Chapadinha/MA, **VALOR TOTAL:** R\$ 340.349,46; **VIGÊNCIA:** 05/01/2026 a 05/01/2027, podendo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01 - Câmara Municipal de Chapadinha; 01.031.0001.1038.0000 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal; 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

Chapadinha/MA, 05 de Janeiro de 2026.

Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara





Contratante

Identificador: 3092-54bead62c3963e9d5552ecbe68c0e82426bb540e





Câmara Municipal de
CHAPADINHA - MA

www.cmchapadinha.ma.gov.br

CÂMARA DE CHAPADINHA - MA

PRAÇA CEL LUIZ VIEIRA, S/N - CHAPADINHA - MA - CEP: 65500-000

Câmara de Chapadinha - MA

Contato:

